



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Aquisição de Patins profissional para patinação artística de quatro rodas, com botas em couro ecológico na cor branca ou preta, forradas e estofadas, base e trucks em alumínio, rolamentos 627 de dupla vedação, rodas profissionais de 57 mm e freios em borracha., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 122.717,60 (CENTO E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aquisição de Patins Profissionais de Quad (Quatro Rodas) para Patinação Artística de Alto Rendimento. BOTA: Destinada a patinação artística de alto rendimento (aptidão para saltos de 1 e 2 rotações e figuras). Estrutura de alta rigidez/dureza para suporte e proteção torcional do tornozelo. Confeccionada em material sintético de alta tecnologia (PU ou couro ecológico), leve e anatômico. Forrada, estofada e com sistema de ventilação/respirabilidade na lateral e/ou palmilha para dissipação de calor e umidade. Sistema de amarração por cadarço em toda a extensão do peito do pé. Salto com angulação ergonômica apropriada para patinação artística, favorecendo a postura e a impulsão. Cores permitidas: Branca ou Preta. BASE E TRUCKS:	UND	80	R\$ 1.533,97	R\$ 122.717,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Base usinada em liga de alumínio de alta densidade/resistência.				
Pino mestre (<i>King Pin</i>) em alumínio.				
Mecanismo de regulagem de precisão para ajuste da dureza dos amortecedores.				
Trucks (suspensão) em alumínio forjado com eixos de 7 mm.				
Amortecedores em elastômero de alta performance.				
Freios reguláveis em borracha com pino em aço/alumínio forjado, resistentes a impactos de saltos.				
RODAS E ROLAMENTOS:				
Rodas: Profissionais para patinação artística, diâmetro aproximado de 57 mm, injetadas em polímero/termoplástico de alta performance e estrutura de suporte interna (nervuras/cruzeta). Opções de durezas técnicas 49D a 57D ou equivalentes indicadas para execução de giros, corrupios e saltos em piso rígido.				
Rolamentos: Precisão para alta performance (medida 627), com esferas e corpo em aço de alta resistência, proteção lateral (blindagem/vedação dupla) e lubrificação de alto desempenho, projetados para suportar impactos de saltos.				
Valor Total				R\$122.717,60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de patins profissionais é crucial para viabilizar o projeto Sonhos em Cena; e apoiar as atividades pedagógicas de patinação na rede municipal de Campo Erê. Atualmente, o grupo de patinação da rede municipal já realiza apresentações em diversos municípios, mas enfrenta limitações devido à falta de equipamentos adequados. A melhoria dos equipamentos é essencial para permitir a evolução técnica e artística do grupo, garantindo que possam continuar representando o município com excelência. Resolver essa questão é de interesse público, pois tanto o projeto Sonhos em Cena; quanto as atividades pedagógicas de patinação enriquecem o ambiente educacional e cultural da comunidade. A implementação dessas iniciativas traz benefícios significativos, como a promoção da saúde física e mental, a redução do tempo ocioso e o fortalecimento dos vínculos comunitários. Além disso, essas atividades incentivam valores importantes, como cooperação e respeito, contribuindo para a formação cidadã dos jovens. Os benefícios esperados com a aquisição dos patins incluem a criação de condições adequadas para a realização das oficinas e apresentações, garantindo segurança e qualidade nas atividades. Isso também assegura o cumprimento das normas sanitárias e pedagógicas, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e dinâmico. Ao investir na compra de patins profissionais, a Prefeitura de Campo Erê reforça seu compromisso com o desenvolvimento social e cultural dos jovens, justificando plenamente a necessidade e relevância desta contratação.



- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A escolha pela aquisição de patins profissionais de alta performance se justifica tecnicamente pelo desempenho superior que esses equipamentos oferecem. Projetados para suportar uso intensivo, são ideais para as atividades pedagógicas do projeto "Sonhos em Cena" e para a rede municipal de ensino, garantindo segurança e conforto aos usuários. A compatibilidade com a infraestrutura existente é assegurada, uma vez que os patins são ajustáveis e disponíveis em diversos tamanhos, atendendo a uma ampla faixa etária e diferentes níveis de habilidade. Além disso, a facilidade de implementação é evidente, pois esses patins não exigem adaptações significativas no espaço físico já disponível.
- 5.2.
- 5.3. A solução também é escalável, permitindo que a Prefeitura de Campo Erê amplie o projeto futuramente sem a necessidade de novos investimentos significativos em equipamentos adicionais. A qualidade dos materiais utilizados na fabricação dos patins garante durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, portanto, otimizando os recursos públicos.
- 5.4.
- 5.5. Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte dos patins profissionais são amplamente disponíveis, com fornecedores que oferecem assistência técnica especializada. Isso assegura a confiabilidade e a continuidade do funcionamento, minimizando interrupções nas atividades pedagógicas. A adaptabilidade dos patins ao contexto da organização e da região é um fator crucial, considerando as condições climáticas e geográficas locais, que são adequadas para atividades ao ar livre e em espaços cobertos.
- 5.6.
- 5.7. Economicamente, a relação custo-benefício dos patins profissionais é favorável quando comparada a alternativas de menor qualidade. Embora o investimento inicial possa ser mais elevado, o retorno esperado é significativo, pois a durabilidade e o desempenho dos patins reduzem custos indiretos, como manutenção frequente e substituição precoce. Além disso, a eficiência administrativa é aumentada, pois a qualidade dos equipamentos contribui para o sucesso do projeto e para a satisfação dos participantes.
- 5.8.
- 5.9. Finalmente, a solução atende de forma eficaz o interesse público ao promover a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades motoras e sociais entre os alunos da rede municipal. A escolha por patins profissionais se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado, pois oferece um equilíbrio entre qualidade, durabilidade e custo, garantindo que o projeto "Sonhos em Cena" e as atividades da rede municipal de ensino alcancem seus objetivos pedagógicos e sociais de forma sustentável e eficiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. A definição de requisitos para a aquisição de patins profissionais é essencial para garantir o sucesso do projeto "Sonhos em Cena" e das atividades pedagógicas de patinação na rede municipal. A seguir estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:
- 6.2. **Tipo de Patins:** Patins de quatro rodas para patinação artística.
- 6.3. **Material das Botas:** Botas em couro ecológico, disponíveis nas cores branca ou preta, forradas e estofadas para conforto.
- 6.4. **Base e Trucks:** Fabricados em alumínio para garantir leveza e durabilidade.
- 6.5. **Rolamentos:** Rolamentos 627 de dupla vedação para melhor desempenho.
- 6.6. **Rodas:** Rodas profissionais de 57 mm, adequadas para patinação artística.
- 6.7. **Freios:** Freios em borracha de alta qualidade para segurança e controle.
- 6.8. **Variedade de Tamanhos:** Disponibilidade em tamanhos variados para atender diferentes faixas etárias e estaturas.
- 6.9. **Quantidade Suficiente:** A quantidade deve ser suficiente para atender todos os participantes das atividades pedagógicas.
- 6.10. **Garantia e Suporte Técnico:** O fornecedor deve oferecer garantia mínima de 90 dias e suporte técnico para reparos ou substituições.
- 6.11. **Entrega no Local:** Os patins devem ser entregues no local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do prazo estipulado.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e
- | | | | | |
|-------|----|---------|-----|-----------|
| prazo | de | entrega | dos | produtos. |
|-------|----|---------|-----|-----------|

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);



- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 20 (vinte) dia úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Campo Erê em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano



complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 16.6. O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado a servidora Sra. EDIRLEIA ZANCHETIN, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio nº 2024TR000415 – Processo SCC 6279/2024, firmado entre o Município de Campo Erê e o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), destinados à execução do projeto “Sonhos em Cena: Cultura no SCFV”, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Secretária do Educação e Cultura, conforme demonstração contábil abaixo:

Un.Orc.	Un.Orc.	PROJ / DESPESA	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Fonte
2000	2001	192	3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.32.07.00.00	150000
2000	2003	53	3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.32.07.00.00	150000

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20. A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
21. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Campo Erê - SC, 30 de setembro de 2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ROZANGELA APARECIDA RONCHI VITORINO
MOCCELINI:75439093915

Assinado de forma digital por
ROZANGELA APARECIDA RONCHI
VITORINO MOCCELINI:75439093915
Dados: 2026.10.01 10:35:51 -03'00'

ROZANGELA A. R. V. MOCCELINI
Secretária de Educação e Cultura

GILBERTO ALVES DO AMARAL:03115141971
71

Assinado de forma digital por
GILBERTO ALVES DO AMARAL:03115141971
Dados: 2026.10.01 14:59:01
-03'00'

GILBERTO ALVES DO AMARAL
Secretário